



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1817/2021-DTL/SAJIP

Valinhos, em 22 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1817/21-CMV
Vereador Franklin Duarte de Lima
Processo administrativo nº 17304/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 21 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



OF. Nº 1815/2021-DTL/SAJI

Valinhos, em 22 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1817/21-CMV de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima, constante nos autos do Processo administrativo nº 17.304/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria do nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se das informações expedidas pela Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Mobilidade Urbana e Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, como seguem:

1. Como foi realizada a revitalização da praça Washington Luís no ano de 2016, de onde vieram os recursos utilizados na revitalização e modernização da praça? Justifique
2. Como eram pagos os 05(cinco) pontos de Wi-fi disponível na praça?
3. Houve alguma contrapartida de alguma empresa na revitalização e modernização da praça? Se sim quais são essas empresas?

Respostas:

1. Conforme resposta Ofício nº 1.240/2016 protocolado nessas Egrégia Câmara em 19 de julho de 2016, foram celebrados termos de autorização seguido de compromisso para execução de obras e serviços pela Municipalidade e pela empreendedora imobiliária Arbore Engenharia Ltda., para a reforma da Praça Washington Luís como contrapartida pela implantação de empreendimento imobiliário em Valinhos (conforme cópia dos Temos em anexo).



PREFEITURA DE VALINHOS

2. Conforme resposta Ofício nº 121/2017 protocolado em nessa Egrégia Câmara em 14 de março de 2017, esclarecem as Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Planejamento e Meio Ambiente que as obras de revitalização da Praça Washington Luís, realizadas em 2016, ficaram à cargo dos empreendedores Arbore Engenharia Ltda, Vila Itália Empreendimentos Imobiliários, Avita Construções e Incorporações Ltda. E CM3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo que, dentre outras características, conta do projeto arquitetônico o acesso à internet gratuita, através de sistema "wi-fi". Ademais, a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ciebnte dos diversos problemas que se apresentam no referido espaço público, emitiu relatório de não conformidade, estando aas demais informações a disposição do nobre Edil para consulta nos autos do processo administrativo nº 11.126/2010-PMV.
3. Prejudicado. Vide respostas anteriores.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Evandro Régis Zani

Subchefe do Gab. da Prefeita

respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo



Argeu Alencar da Silva
Secretário SAJI



Ofício nº 1.240/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de julho de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.011/16-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 12.669/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre as obras da Praça Washington Luiz, de autoria do Vereador Israel Scupenaro, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual o valor gasto com material para cercar toda a praça?

Qual o valor estimado para a execução total da obra?

A verba estava prevista no orçamento?

Existe data para o início e finalização das obras?

Enviar para essa Casa de Leis cópia de inteiro teor do projeto de restauração da referida praça assim como de processo licitatório.

Resposta: Preliminarmente, a Administração Municipal, atenta às necessidades apresentadas pelos moradores, vem trabalhando para proporcionar a infraestrutura adequada aos munícipes.

Neste sentido, informo ao nobre Edil requerente que após 30 (trinta) anos de espera a Praça Washington Luiz começou a ser revitalizada no mês passado para tornar-se o primeiro espaço público inteligente da Região Metropolitana de Campinas, preservando as suas principais características, como a fonte luminosa, por exemplo.

O projeto arquitetônico prevê o seguinte:

- banheiros deixarão de ser subterrâneos;
- Implantação de iluminação inteligente com luz de led;
- Colocação de novas lixeiras e bancos;
- Acesso à internet gratuito " Wi Fi ";
- Espaço para apresentações artísticas;
- Área de alimentação;
- Academia ao ar livre;
- Playground;



PREFEITURA DE VALINHOS

Desta forma, o antigo pombal (cujas janelas estavam fechadas desde a Administração passada) será extinto e demolido por questões de higiene e saúde pública, pois - de acordo com informações do Centro de Controle de Zoonoses - as referidas aves transmitem diversas doenças aos seres humanos, tais como:

- criptococose;
- histoplasmose;
- salmonelose;
- ornitose;
- dermatites;
- alergias.

Estas doenças são causadas aos seres humanos pelas aves (pombos) através de inalação e/ou ingestão de partículas como bactérias, fungos encontrados e deixados pelas aves nas fezes secas (em forma de pó), podendo causar confusão mental, lesões na pele, feridas, edemas e até meningite.

Ademais, foram celebrados termos "de autorização seguido de compromisso e assunção de responsabilidade para execução de obras e serviços" e "de compromisso para execução de obras e serviços" pela Municipalidade e pela empreendedora imobiliária Arbore Engenharia Ltda. para a reforma da Praça Washington Luiz, como contrapartida pela implantação de empreendimento imobiliário em Valinhos.

As obras custarão à empreendedora R\$681.909,44 e têm prazo de seis meses (a partir de 25 de maio de 2016) para serem concluídas sem custos para a Municipalidade.

Finalmente, encaminho em anexo cópias das plantas e dos termos celebrados para a reforma da Praça Washington Luiz, com as informações solicitadas no presente requerimento.

Ao ensejo, lamento a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: ...12... folhas
03 plantas

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

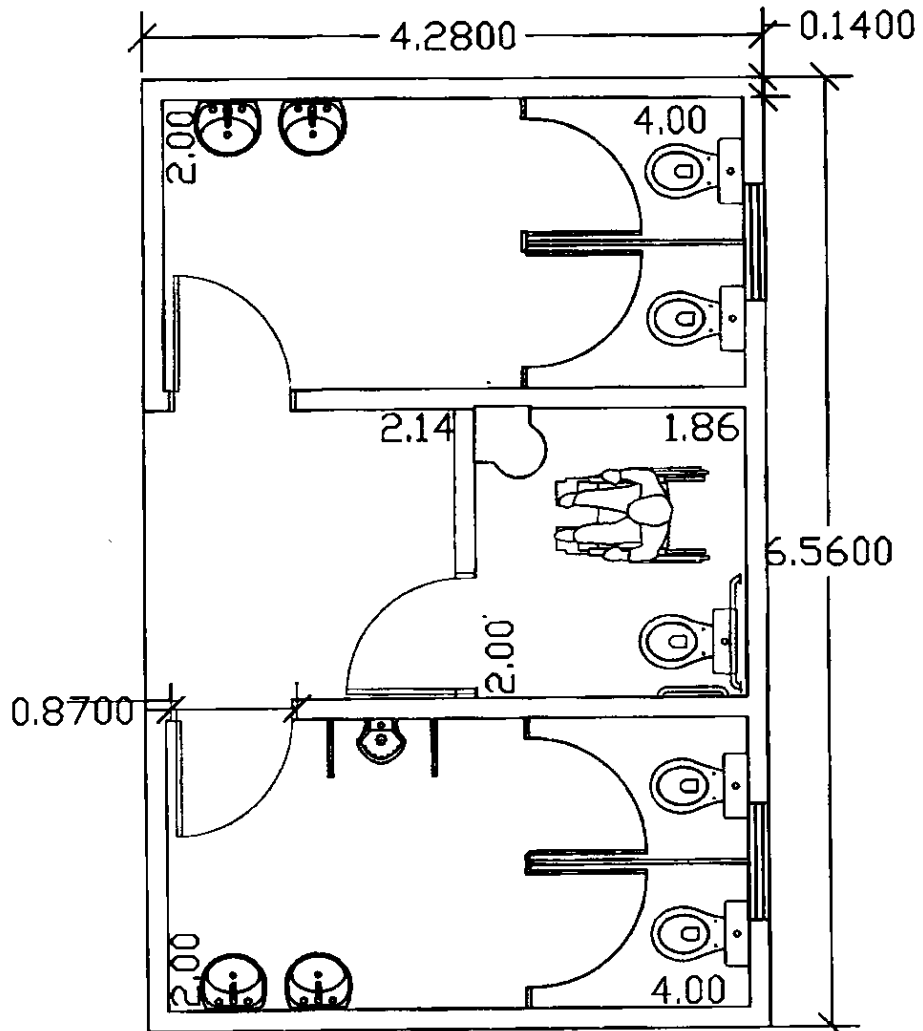
Data/Hora Protocolo: 19/07/2016 16:40

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1011/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações referentes a reforma da Praça Washington Luiz.

PROTÓCOLO
Nº
01574/2016



SUPP
SEÇÃO DE URBANISMO E PROJETOS PÚBLICOS

ASSUNTO
PRAÇA WASHINGTON LUIZ - Valinhos / SP
Rua Dom Nery, Rua Antonio José Butignol, Rua Rosa Giardelli Mamprim e Rua Ana Leontzia Do A. Camargo

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - SANITÁRIOS

DESENV.: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REVISÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

SECRETÁRIO: SILNEY FABIANO MENDES FIORI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ordem de Serviço
019-A/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCALA 1:50

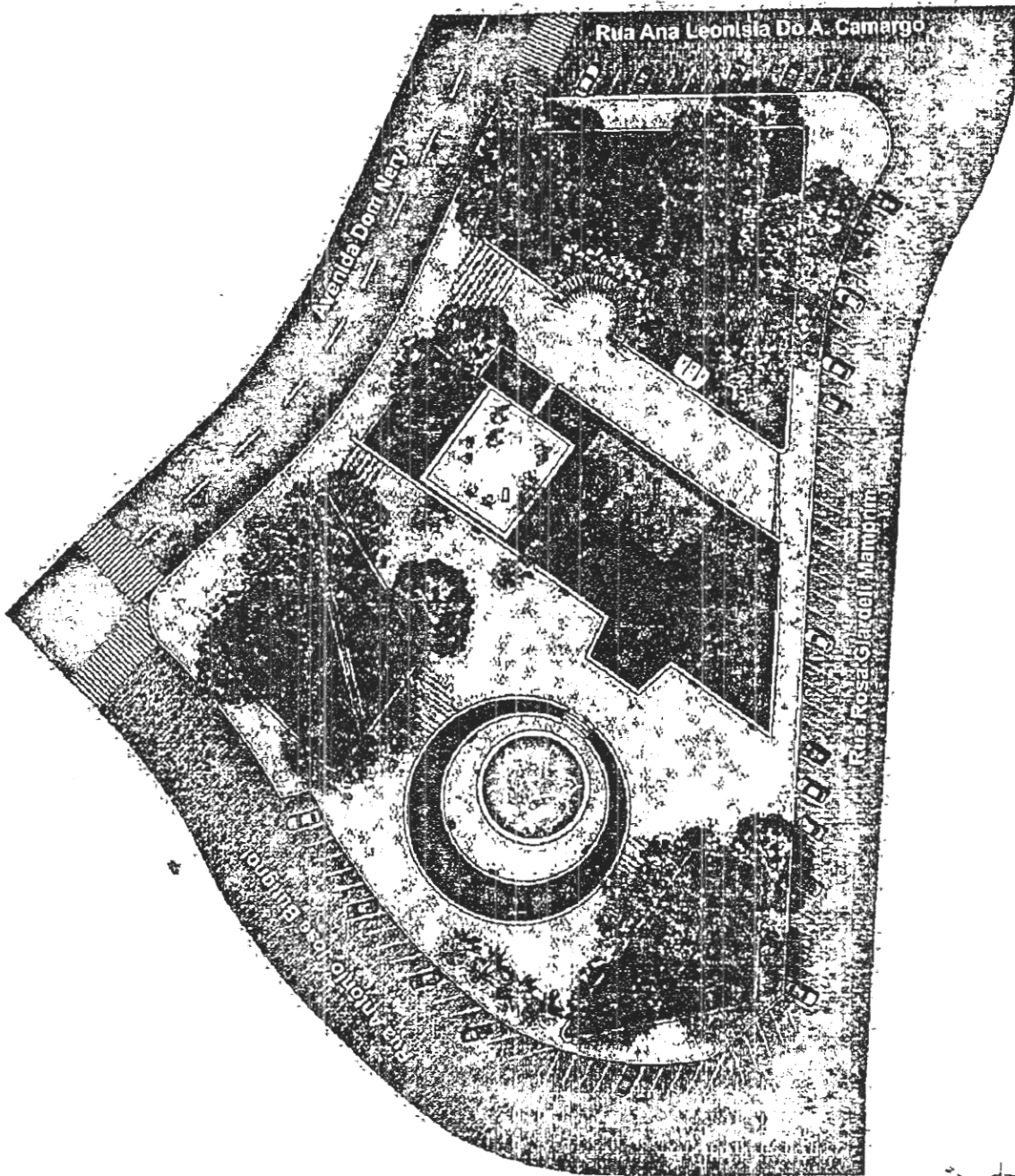
DATA 08/04/2016

ORIGINAL

29/16

PL 03

S.U.P.P. - D.U. - S.P.M.A.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS



ANOTAÇÕES:

SUPP
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E PROJETOS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PRAÇA WASHINGTON LUIZ - Várzea / SP
 Rua Dom Nery, Rua Antonio José Bologni, Rua Rosa Giardelli Mampim e Rua Ana Leonisa Do A. Camargo

CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO H. MANZANA

DESIGN: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PERÍODO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

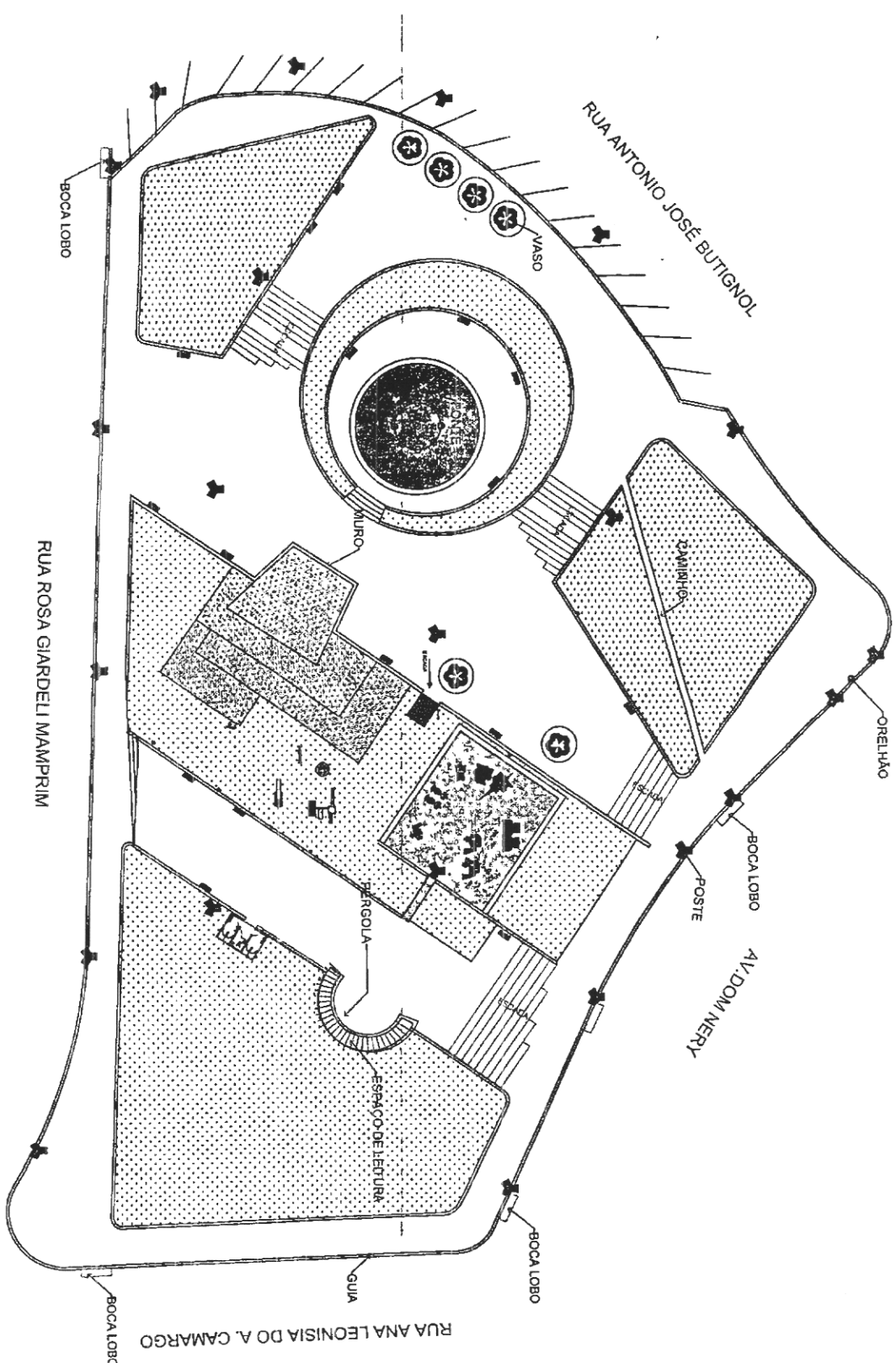
SECRETÁRIO: SILENY FABRATO MENDES F. OPI
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Orç. de Serviço
 5/14/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

SIT. ESCALA

CA. - OBRIGADO



ANOTAÇÕES:



ASSUNTO: PRÇA WALSINGTON LUIZ - Vailinhos / SP
 Rua Dom Nery, Rua Antonio José Butignol, Rua Rosa Gardelli Mamprini e Rua Ana Leonisa do A. Camargo

CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO

DESENVOLVIDOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REVISÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

DESENHADOR: SILVY FALIANO MENEZES FORTI

REVISOR: DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DATA: 29/16

SUPP - D.U. - S.F.M.A.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VAILINHOS

Origem do Serviço: 018-AZ018
 MEMORIAL DESCRITIVO

EM ESCALA: 1:1000
 DATA: 09/02/2016
 ORIGINAL: 8
 29/16



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, incluindo a aplicação do instituto jurídico adequado e a formalização do ato jurídico, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais **Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos **WILSON VANDERLEI VENTURA**, e pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente **Engº SILNEY FABIANO MENDES FIORI**, de ora em diante designados pura e simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ÁRBORE ENGENHARIA LTDA**, sociedade com sede no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 1050, conjunto 19, Jardim Londrina, CEP 05640-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.534.715/000150, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M-5.240.283 - SSP/SP, inscrito no GPE/MF sob nº 915.327.016-91, com endereço comercial a Avenida Guilherme Dumont de Villares, nº 1050, Conjunto 19, Jardim Londrina, CEP 05640-001, no Município de São Paulo, estado de São Paulo, de ora em diante denominados pura e simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados no processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, mediante cláusulas e condições que se outorgam, o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** é legítima compradora do imóvel designado como Lote "B", Sítio São João, Bairro Lenheiro, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, estado de São Paulo, com a área total de 6.741,13 m² (seis mil e setecentos e quarenta e um metros quadrados e treze decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 6.552, de 31 de maio de 2016, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Constitui objeto deste **TERMO** o compromisso irrevogável e irretroatável da **COMPROMISSÁRIA**, de realizar as suas exclusivas expensas, obras e serviços para a implantação das infraestruturas do empreendimento situado na Rua Giacomo Treto, nº 260 - lote "B", consistente de construção residencial multifamiliar vertical de ora em trâmite a teor do pedido de aprovação desse projeto formulado nos autos do processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, atendendo as exigências neles previstas, bem como as demais obras e exigências especificadas nas diretrizes de nº. 06/2009- DAEV e 07/2009-PMV, expedidas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e pelo Município - PMV, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos projetos necessários e previstos nas diretrizes fornecidas e vinculadas ao projeto a ser aprovado para as áreas externas do empreendimento, mencionados nesta cláusula, dependem de prévia aprovação por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Transportes e Trânsito do **MUNICÍPIO**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

O prazo máximo para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura mencionadas na cláusula primeira deste **TERMO** e constantes das diretrizes expedidas pela PMV e DAEV, será de vinte e quatro (24) meses, contado da data da expedição das licenças de obras para a implantação do empreendimento em questão, podendo ser prorrogado por mais um período de doze (12) meses, mediante justificativa da **COMPROMISSÁRIA**, desde que aceita pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer garantia suficiente para garantir a execução total das obras de infraestruturas, cujos valores das obras serão auferidos até a aprovação final do empreendimento em questão, quanto o presente termo será aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS PELO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** fica autorizado a complementar as obras de infraestrutura constantes das diretrizes expedidas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e pela Prefeitura quando estas não foram total ou parcialmente executadas no prazo fixado, as quais poderão ser continuadas com os recursos da garantia referida na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA PELO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** liberará a garantia ofertada, após a conclusão das obras de infraestruturas, a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, após prévia audiência ao órgão municipal competente que emitirá termo de recebimento das referidas obras.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Com fundamento nas disposições constantes do Decreto Municipal nº 8.879, de 12 de fevereiro de 2015, a **COMPROMISSÁRIA** oferece em contrapartida à implantação do empreendimento a ser aprovado pelo **MUNICÍPIO**, a edificação às suas expensas, de equipamento de infraestrutura e/ou a execução de programas e projetos de ordenamento e direcionamento da expansão urbana, a serem definidos pelo **MUNICÍPIO** por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente ou da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, quanto as quais também definirão o seu prazo de execução, equivalente ao valor de dois e meio por cento (2,5%) do custo total do empreendimento imobiliário que será objeto de avaliação a ser aferida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - De acordo com a planilha de valor fornecida pela **COMPROMISSÁRIA**, e aferida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente a estimativa do custo total do empreendimento importa em **R\$ 21.140.985,93 (vinte e um milhões, cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, correspondendo o valor de dois e meio por cento (2,5%) a **R\$ 528.524,65 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor aferido não seja suficiente para implantação de equipamentos de infraestrutura e/ou a execução de programas e projetos de ordenamento e direcionamento da expansão urbana, constantes no art. 2º, do Decreto Municipal nº 8.879/2015 e apontado pela Secretaria, a **COMPROMISSÁRIA** deverá reverter esse valor da contrapartida, em espécie, para o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do **MUNICÍPIO**, em atendimento à disposição contida no referido diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente **TERMO** será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes e Trânsito, mediante a designação de um fiscal, indicado consensualmente pelos titulares das Pastas ora nomeadas e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, sem prejuízo da indicação do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto, aceito pelo **MUNICÍPIO**, nos locais das prestações dos serviços, para representá-la na execução deste **TERMO**.

CLAUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

O não cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações assumidas neste instrumento, impedirá a expedição do respectivo "habite-se" de empreendimento até que as obrigações sejam totalmente cumpridas, as quais são essenciais para a habitabilidade dos empreendimentos, bem como para o aprimoramento urbanístico da região e do Município como um todo.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que haja manifestação e concordância expressa das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente instrumento, digitado em três (3) laudas e firmado em quatro (4) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue a **COMPROMISSÁRIA**, e a terceira via juntada ao processo administrativo de origem. Eu, _____ **GERALDO NORBERTO BUENO**, Diretor da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei, digitei, conferi e ratifico o presente **TERMO**.

Valinhos, em 25 de maio de 2016.

Pelo **MUNICÍPIO**:

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Engº SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA
Árbore Engenharia Ltda

Testemunhas:

Maria Lourdes Barroso Balseiro Coelho **Kerolin End Impassionato Dal Bianco**
Termo013/16-PA/SAJ



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO SEGUIDO DE COMPROMISSO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, nesta cidade de Valinhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, incluindo a aplicação do instituto jurídico adequado e a formalização do ato jurídico, pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais **Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos **WILSON VANDERLEI VENTURA**, e pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente Engº **SILNEY FABIANO MENDES FIORI**, de ora em diante designados pura e simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ÁRBORE ENGENHARIA LTDA**, sociedade com sede no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 1050, conjunto 19, Jardim Londrina, CEP: 05640-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.534.715/000150, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio **CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M:5.240.283 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 915.327.016-91, com endereço comercial a Avenida Guilherme Dumont de Villares, nº 1050, Conjunto 19, Jardim Londrina, CEP: 05640-001, no Município de São Paulo, estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados no processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, mediante cláusulas e condições que se outorgam, o quanto segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tendo em vista o projeto de construção residencial multifamiliar vertical a ser aprovado pelo **MUNICÍPIO** tratado no processo administrativo nº 11.126/2009-PMV, e a apuração do valor total do empreendimento, conforme planilha de custo juntada no referido processo, a **COMPROMISSÁRIA** realizará em atendimento as disposições constantes do Decreto Municipal nº 8.879/2015, às suas expensas, a seguinte obra:

- executar por si ou por terceiros a "Reforma da Praça Washington Luiz", orçada em **R\$ 681.909,14 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e nove reais e catorze centavos)** de acordo com elementos e características estabelecida nas plantas e planilha em anexo ao presente, que rubricados pelas partes, integram de forma inseparável este **TERMO**.

Parágrafo Único – Da contrapartida devida pela **COMPROMISSÁRIA** no valor total de **R\$ 528.524,65 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e quatro**



reais e sessenta e cinco centavos) e com a execução e pagamento da obra mencionada nesta cláusula, restará um saldo a favor da **COMPROMISSÁRIA** de R\$ **153.384,49 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, o qual deverá ser pago pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, bem como poderá ser compensados com eventuais débitos existentes ou futuros em nome da **COMPROMISSÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCLUSÃO DA OBRA

O prazo máximo para a conclusão da obra referida na cláusula primeira deste **TERMO** será de no máximo seis (6) meses, contado da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela **COMPROMISSÁRIA** e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente **TERMO** será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante a designação de um fiscal, indicado pelo titular da Pasta ora nomeada e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 11.126/2010-PMV, sem prejuízo do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto, aceito pelo **MUNICÍPIO**, no local da prestação dos serviços para representá-la na execução deste **TERMO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO SEGUIDO DE COMPROMISSO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRA**, digitado em três (3) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do



PREFEITURA DE
VALINHOS

III

MUNICÍPIO, a segunda via entregue à **COMPROMISSÁRIA** e a terceira via juntada ao processo administrativo de origem. Eu, _____ **GERALDO NORBERTO BUENO**, Diretor da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei, digitei, conferi e ratifico o presente **TERMO**.

Valinhos, 25 de maio de 2016.

Pelo **MUNICÍPIO**:

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Dr. CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILSON VANDERLEI VENTURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Engº. SILNEY FABIANO MENDES FIORI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

CÉSAR FERREIRA DA SILVEIRA
Árbore Engenharia Ltda

Testemunhas:

Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho **Kerolin End Impassionato Dal Bianco**
Termo-014/16/PA/SAJI

Cliente : Árbore
Obra: Praça Washington Luis
Local : Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

Dados Gerais

Revisão do Orçamento: 02
Prazo de Obra: 3 meses

Tipo de Contratação: Contrapartida Municipal
Mês de Referência: maio 2016
INCC Base: 663,057
Taxa de Remuneração:

Custos**681.909,14**

Blocos:
Área Comum:

629.010,74**Total Direto:****629.010,74**

Equipamentos:

Consumo Permanente:

M.O. Indireta:

8.370,00**44.528,39****Total Indireto:****52.898,39****Remuneração****Subtotal:****681.909,14****Impostos****Total Geral****681.909,14****Resumo Unitário****OBS 1 : Não foram orçados:**

Entrada de Energia/Água Provisória
Extensão de rede de Água/Esgoto e Elétrica
Quaisquer itens não mencionados nas planilhas orçamentárias



OBS 2 : Todos os itens aos quais não haviam projetos específicos tiveram seu valor e quantidades estimados.

OBS 3 : Esta proposta está vinculada ao INCC com base em Maio 2016, publicado em Junho de 2016.

OBS 4 : Orçamento estimativo com base anteprojeto arquitetura R00, sujeito a alterações após apresentação dos memoriais e projetos executivos.

Direto

Cliente : Árbore
 Obra: Praça Washington Luís
 Local : Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

Item	Insumo	Descrição	Unid	Qt. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1		PRAÇA				629.010,74
01.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				63.225,96
01.01.01		Locação Topográfica da Obra	dia	2,00	2.000,00	4.000,00
	1002167	EQUIPE TOPOGRÁFICA	DIA	2,00	2.000,00	4.000,00
01.01.02		Tapume em telha Metálica Trapezoidal H= 2,00 m	m2	1.208,23	49,02	59.225,96
	1001643	PONTALETE DE MANUS BRUTO (6,5 X 6,5CM)	MT	1.812,35	2,02	3.651,89
	1001884	PREGO COM CABEÇA 18X27	KG	1.812,35	5,20	942,40
	1002434	SARRAFO DE PINUS DE 15 X 2,5CM BRUTO	MT	1.829,05	1,42	1.883,26
	1003508	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE TAPUME	M2	1.208,23	22,50	27.185,18
	1003612	TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA NA PARTE EXTERNA 1,00M X 2,00M	UM	664,53	31,85	21.165,28
	1008545	ARRUELA LISA , CIRCULAR COM FURO DE 5/5	UN	9.665,84	0,46	4.397,95
01.02		ESPAÇO LEITURA				39.149,50
01.02.01		Espaço Leitura	vb	1,00	39.149,50	39.149,50
	1014572	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	VB	1,00	8.000,00	8.000,00
	1014573	RETRADA DE ENTULHO	VB	1,00	8.000,00	8.000,00
	1014574	EXECUÇÃO DE PERGOLADO	M2	27,21	350,00	9.523,90
	1014575	EXECUÇÃO DE LAJE	M2	45,42	300,00	13.626,00
01.03		FONTES				74.629,60
01.03.01		Recuperação de Fonte	vb	1,00	74.629,60	74.629,60
	1003004	IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	1,00	15.000,00	15.000,00
	1014566	REGULARIZAÇÃO DE PAREDE E PISO	M2	315,74	40,00	12.629,60
	1014567	RETRADA DE MATERIAL DA FONTE	VB	1,00	15.000,00	15.000,00
	1014568	INSTALAÇÃO DE CHAFARIZ	VB	1,00	32.000,00	32.000,00
01.04		BANHEIRO ACESSÍVEL				70.200,00
01.04.01		Execução de Banheiro Acessível	m2	28,08	2.500,00	70.200,00
	1014579	EXECUÇÃO DE BANHEIRO ACESSÍVEL	M2	28,08	2.500,00	70.200,00
01.05		PLAYGROUND				45.000,00
01.05.01		Brinquedos Play-ground	vb	1,00	45.000,00	45.000,00
	1004259	BRINQUEDOS PLAY-GROUND (C/ INSTALAÇÃO)	VB	1,00	45.000,00	45.000,00
01.06		ESCADA INTERNA				19.000,00
01.06.02		Demolição de Escada	vb	1,00	4.000,00	4.000,00
	1014572	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	VB	1,00	4.000,00	4.000,00
01.06.03		Execução e Pintura Escada	vb	1,00	15.000,00	15.000,00
	1014578	EXECUÇÃO DE ESCADA COM CORRIMÃO	VB	1,00	15.000,00	15.000,00
01.08		PAISAGISMO				42.000,00
01.08.01		Paesajismo	vb	1,00	42.000,00	42.000,00
	1002064	PAISAGISMO	VB	1,00	42.000,00	42.000,00
01.09		PAVIMENTAÇÃO				176.692,75
01.09.01		Recuperação de piso Intertravado	vb	7.067,71	25,00	176.692,75
	1014565	RECUPERAÇÃO DE PISO	VB	7.067,71	25,00	176.692,75
01.10		GRAMADO				2.059,56
01.10.01		Alargamento de gramado Central	vb	1,00	2.059,56	2.059,56
	1003077	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	73,57	8,00	588,56
	1004696	TERRA ADUBADA	VB	14,71	100,00	1.471,00
01.11		RECUCO CALÇADA				53.517,37
01.11.01		Execução Recuo de Calçada	vb	1,00	53.517,37	53.517,37
	1014580	RETIRADA	M3	63,19	11,20	707,68
	1014580	ACERTO DE TERRENO	M2	831,86	8,20	5.881,25
	1014580	REMANEJO DE GUIA	M	116,80	29,10	3.398,24
	1014580	PARALELEPÍPEDO MATERIAL E INSTALAÇÃO	M2	631,86	70,00	44.230,20
01.12		ACADEMIA				29.536,00
01.12.01		Implantação academia 3ª idade	vb	1,00	29.536,00	29.536,00
	1014581	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA 3ªIDADE (C/ INSTALAÇÃO)	VB	1,00	18.000,00	18.000,00
	1014582	Piso em pedrisco	M2	412,00	28,00	11.536,00

Direto

Cliente : Árbore
Obra: Praça Washington Luís
Local : Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

01.13	MOBILIÁRIO				14.000,00
01.13.01	Bancos e Lixírias	vb	1,00	14.000,00	14.000,00
	1014582 BANCOS (C/ INSTALAÇÃO)	VB	16,00	645,00	10.320,00
	1014582 LIXÍRIAS (C/ INSTALAÇÃO)	VB	4,00	160,00	3.680,00

Total Material: 274.503,22
Total Mão de Obra: 354.507,53
Total Geral: 629.010,74

Cliente : Arbone
 Obra: Praça Washington Luis
 Local : Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

Item	Consumo Permanente			Qt. Total	TOTAL
	2	1	3		
Cópias / xerox / motoboy	100,00	1	1	1	300,00
Telefone	300,00	1	1	3	900,00
Material escritório	200,00	1	1	3	600,00
Material p/ canteiro	500,00	1	1	3	1.500,00
Fretes	440,00	2	2	5	2.640,00
Container suite com banheiro	530,00	1	1	3	1.590,00
Betoneira	280,00	1	1	3	840,00
					8.370,00

Planilha Orçamentária M.O. Indireta

Data: maio 2016

Cliente: Árbore
Obra: Praça Washington Luis
Local: Avenida Dom Nery - Valinhos - São Paulo

Função	2	Marmitex		Café da Manhã		EPI	Uniforme	Ajuda	Total	Salário	Horas Extras	Encargos 100%	Total	Cronograma de M.O. Indireta			Total/ Função
		Ticket	Mantém	Mês	Mês									1	2	3	
ENGENHEIRO	600,00	330,00	158,40	8,00	8,000,00	1.096,40	8,000,00	17.096,40	0,2	0,2	0,2	0,6	10.257,84				
MESTRE DE OBRAS	193,60	121,00	158,40	8,00	5.000,00	489,00	5.000,00	10.489,00	0,5	0,5	0,5	1,5	15.733,50				
TÉCNICO DE SEGURANÇA	193,60	121,00	158,40	8,00	3.000,00	489,00	3.000,00	8.234,45	0,2	0,2	0,2	0,6	4.940,67				
SERVENTE	193,60	121,00	158,40	8,00	1.566,00	489,00	1.566,00	4.537,13	1	1	1	3	13.596,38				
													44.528,39				

Demonstrativo de Benefícios/ Ajuda de Custo

VALE TRANSPORTE: R\$ 7,00x24	R\$	304,00
CAFÉ: R\$ 3,60x24	R\$	86,40
TICKET: R\$ 19,00x24	R\$	418,00
MARMITEK: R\$ 8,50x24	R\$	187,00
EPI: 0,001(CAPACETE)+0,02 (BOTINA)+2,00	R\$	8,00
UNIFORME: 0,00x24	R\$	7,00



PREFEITURA DE VALINHOS



Ofício nº 1.552/2016-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 25 de outubro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.424/16-CMV**
Vereador Antonio Soares Gomes Filho - Tunico
Processo administrativo nº 18.189/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, considerando a reforma da Praça Washington Luiz, de autoria do Vereador **Antonio Soares Gomes Filho - Tunico**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quanto foi gasto na reforma total da Praça?

Resposta: Consoante informações da área técnica da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, o valor total investido na Praça Washington Luiz foi de R\$ 952.876,92.

Houve investimento de empresas privadas na reforma da Praça?

Caso positivo, quais e qual o valor?

Resposta: Foram efetivados na reforma da referida Praça investimentos privados, na seguinte conformidade:

- Empresa Árbore Engenharia Ltda.....	R\$ 681.909,14;
- Empresa Vila Itália Empreendimentos Imobiliários.....	R\$ 132.059,03;
- Empresa Avita Construções e Incorporações Ltda.....	R\$ 60.000,00;
- Empresa CM3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.....	R\$ 78.908,75.

As pessoas que foram convidadas para explorar o local na inauguração, permanecerão com o comércio no local?

Caso contrário, por quê?

Há necessidade de cadastro para exploração de comércio no local?

Caso positivo, qual a secretaria responsável, para que munícipes possam cadastrar-se e tirar dúvidas?

Resposta: Consoante informações prestadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, o comércio ambulante na Praça Washington Luiz, no dia de sua inauguração, foi autorizado aos vendedores ambulantes licenciados no Município de Valinhos.

Quanto a licença para exploração de qualquer atividade no local, ainda depende de futura regulamentação por parte desta Administração Pública Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

A
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

PROTÓCOLO 02116/2016

Data/Hora Protocolo: 25/10/2016 16:4
Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1424/2016
Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO
Assunto: Informações sobre a reforma da Praça Washington Luiz.





PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 121/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: Requerimento nº 24/2017-CMV

Vereadora Monica Morandi

Processo administrativo nº 1.751/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Monica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Por qual motivo o wi-fi da Praça Washington Luiz não está ativo?

- **Resposta:** Esclarecem as Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Planejamento e Meio Ambiente que as obras de revitalização da Praça Washington Luiz, realizadas em 2016, ficaram a cargo dos empreendedores Arbore Engenharia Ltda., Vila Itália Empreendimentos Imobiliários, Avita Construções e Incorporações Ltda. e CM3 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo que, dentre outras características, consta do projeto arquitetônico o acesso à internet gratuita, através de sistema "wi-fi".

Ademais, a área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ciente dos diversos problemas que se apresentam no referido espaço público, emitiu relatório de não conformidade, estando as demais informações a disposição da nobre Edil para consulta nos autos do processo administrativo nº 11.126/2010-PMV.

Finalmente, em relação à ausência de funcionamento da internet gratuita, a área técnica da Administração Municipal irá verificar as responsabilidades a respeito da manutenção.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:23

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 24/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a falta de wi-fi na Praça Washington Luiz.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

